



Governo do Estado do Rio de Janeiro

## **ERRATA DO EDITAL PROPPG Nº 01/ 2021**

Edital para seleção de propostas para a concessão de bolsas para fixação temporária de recém-doutores no âmbito do Programa de Pós-Doutorado da UENF

### **ONDE SE LÊ:**

#### **4.REQUISITOS E CONDIÇÕES**

##### **4.1. Para o supervisor:**

e)ter publicado no mínimo 6 artigos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros nos últimos três anos e concluído a orientação de pelo menos dois doutores (2018-2021);

#### **5.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4. Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento (assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação) que comprove o agendamento da defesa para ocorrer até o dia 10/08/2020 deverá ser apresentado. **ATENÇÃO:** a implementação da bolsa só poderá ser realizada mediante apresentação de comprovante de defesa com a aprovação do candidato, dentro do prazo estipulado para a entrega de documentos para implementação da bolsa, que vai de 17/08 a 19/08/2021. Não serão implementadas bolsas para os candidatos sem defesa concluída e aprovada até a data de 10/08/2020 e/ou sem a documentação necessária.

### **LEIA-SE:**

#### **4.REQUISITOS E CONDIÇÕES**

##### **4.1. Para o supervisor:**

e) ter publicado no mínimo seis (6) artigos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros nos últimos três anos (2018-2021) e concluído a orientação de pelo menos dois (2) doutores em sua carreira científica/acadêmica.

## 5.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4. Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento (assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação) que comprove o agendamento da defesa para ocorrer até o dia 10/08/2021 deverá ser apresentado. ATENÇÃO: a implementação da bolsa só poderá ser realizada mediante apresentação de comprovante de defesa com a aprovação do candidato, dentro do prazo estipulado para a entrega de documentos para implementação da bolsa, que vai de 17/08 a 19/08/2021. Não serão implementadas bolsas para os candidatos sem defesa concluída e aprovada até a data de 10/08/2021 e/ou sem a documentação necessária.

**Profª. Maura Da Cunha**  
**Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação**  
**Universidade Estadual do Norte Fluminense**  
**Darcy Ribeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Maura da Cunha, Pró-Reitora**, em 07/06/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17879102** e o código CRC **5EF1E7E8**.